

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1294, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1436, de 13 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 12.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01.04.122.0043.2.092 - Man. Secr. Administracao e Planejamento			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25	0100	400,00
02.01.06.181.2712.2.019 - Manut. Convenio Policia Militar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	0100	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01.12.364.0007.2.040 - Apoio Ensino Superior/Bolsas Estudo			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	125	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.303.0087.2.069 - Programa Distribuicao Medicamentos			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	382	0102	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	384	0154	100,00
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01.08.244.0090.2.079 - Programa Cestas Basicas Fam.Carente			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	543	0129	100,00
09.01.08.244.0090.2.080 - Programa Moradia Familias Carentes			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	546	0100	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>12.100,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01.06.181.2712.2.019 - Manut. Convenio Policia Militar			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44	0100	1.000,00
06 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS			
06.01 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS			
06.01.24.722.0131.2.062 - Manut. Servs. Torre Sinais TV			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.302.2705.2.068 - Contribuicoes p/ Consorcios Saude			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	379	0102	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01.08.244.0006.2.104 - Conferencia/Eventos Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	0129	3.000,00
09.01.08.244.0090.2.080 - Programa Moradia Familias Carentes			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	545	0100	500,00
09.01.08.244.0090.2.079 - Programa Cestas Basicas Fam.Carente			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	542	0100	100,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

## GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01.08.244.0090.1.083 - Programa Moradia p/Familia Carente			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	540	0100	2.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>12.100,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>12.100,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 6 de setembro de 2018; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

  
RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL